RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, ao Sr. Amauri Moreno Quinzani , em 16 de abril de 1.992, para tratamento de de saúde, conforme comprova Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o. :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (28.04.1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0010 / 92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 22 dias do seu cargo de Vereador, a Sra.Neyde de Lima Santos Corbelli".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, a Sra. NEYDE DE LIMA SANTOS CORBELLI, pelo período de 04 a 26 de maio, para tratamento de saúde, conforme comprova Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (05.05.1.992).

FAUSTINO GIBIN FILHO

PRESIDENTE

RESOLUCAO No. 0011/92

"Dispõe sobre a doação de uma Máquina Remington (Sperry Rand) no. 0187 a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência - APPD".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .